



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Chefia de Gabinete**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 31/2021**

### **PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA E AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL TIPO 2 DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021**

#### **RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG no 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve publicar a **Retificação Nº 01 do Edital 031/2021**, conforme segue:

**Onde se lê:**

#### **ANEXO I**

#### **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)**

**ATENÇÃO:** O Anexo XI (Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante) é de preenchimento exclusivo para quem solicitar o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial tipo 2.

#### **DOCUMENTOS PESSOAIS**

1. Preenchimento do **Questionário do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial** disponível no menu **Meu Cadastro**, dentro do perfil do estudante no SSAE.
2. **Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de**

**ensino remoto do estudante (ANEXO XI)**, que deve ser assinada também pelo responsável legal no caso de discente com idade inferior a 18 anos.

3. Carteira de identidade (frente e verso) ou certidão de nascimento do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
4. CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
5. Laudo Médico ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.
6. Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
7. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até **3 meses anterior à publicação deste edital**. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.

**Leia-se:**

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)**

**ATENÇÃO:** O Anexo XI (Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante) é de preenchimento exclusivo para quem solicitar o Auxílio de Inclusão Digital Emergencial tipo 2.

#### **DOCUMENTOS PESSOAIS**

1. Preenchimento do **Questionário do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial** disponível no menu **Meu Cadastro**, dentro do perfil do estudante no SSAE.
2. **Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante (ANEXO XI)**, que deve ser assinada também pelo responsável legal no caso de discente com idade inferior a 18 anos.
3. Carteira de identidade (frente e verso) ou certidão de nascimento do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
4. CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
5. Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos do estudante expedido pela instituição que estudou antes de ingressar no IFMG. (Caso o estudante esteja cursando o ensino médio apresentar somente do ensino fundamental).
6. Laudo Médico ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.
7. Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
8. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até **3 meses anterior à publicação deste edital**. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.

9. Comprovante de escolaridade do Responsável (principal mantenedor) pelo Núcleo Familiar;
10. Cópia digitalizada do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em seu nome.
11. Todas as declarações de próprio punho devem ser assinadas por um maior de 18 anos.

Ouro Preto, 28 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0909334** e o código CRC **36F5A56C**.

23208.002368/2021-14

0909334v1